



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Recebido em: 30/1/23

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.276, de 25 de janeiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 471.911,35 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	471.911,35
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	471.911,35
Detalhamento da Fonte – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	471.911,35
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	471.911,35
Detalhamento da Fonte – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de janeiro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na rubrica 449051 na Ação Governamental 1.200 na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Este pedido visa atender o Convênio FPE nº 2021/3727, convênio nº 21/2600-0000587-9, do Programa Pavimenta RS assinado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Município de Três Coroas, conforme anexo, sendo que já houve primeiro depósito de repasse, conforme cláusula 4ª do Convênio.

Este convênio visa a pavimentação asfáltica de um trecho de 3.222 metros na localidade de Serra Grande, trecho de Três Coroas e que faz ligação entre os municípios de Igrejinha, Três Coroas e Gramado.

Tendo em vista a impossibilidade da realização do certame no ano anterior e o encerramento do exercício de 2022, faz-se necessária a suplementação ora solicitada para comportar a contrapartida do repasse estadual.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 25 de janeiro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal